

LEI COMPLEMENTAR N° 2.591/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 1.498/2003,
ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL N° 2.005/2014, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Campina Verde/MG faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada o Anexo I da Lei Municipal nº 1.498/2003, alterado pela Lei Municipal nº 2.005/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CLASSE DE EMPREGOS PÚBLICOS ENQUADRADO EM GRUPO OCUPACIONAL

Grupo Ocupacional	Nome do Cargo	Nº. de Vagas	Carga Horária	Nível Salário	Escolaridade Mínima exigida
	Auxiliar Administrativo	35	44	I	Ensino Fundamental



ÁREA ADMINISTRATI VA	Auxiliar de Fiscalização	10	44	I	Ensino Fundamental
	Agente de Administração	12	44	III	Ensino Médio
	Desenhista	02	44	III	Ensino Médio/ Profissionalizante
	Fiscal	06	44	III	Ensino Médio
	Técnico de Contabilidade	02	44	III	Ensino Médio/ Profissionalizante
	Advogado	01	44	VI	Superior c/ Inscrição OAB
	Contador	01	44	VI	Superior c/ Inscrição no Conselho de Classe
	Engenheiro Civil	01	44	VI	Superior c/ Inscrição no Conselho de Classe
	Orientador Social	01	44	IV	Ensino Médio



PREFEITURA
CAMPINA
VERDE

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

	Controlador de Frotas	01	44	V	Ensino Médio
	Assistente de Patrimônio, Compras e Almoxarifado	01	44	V	Ensino Médio
	Coordenador do CRAS	01	44	VI	Superior
	Técnico em Manutenção de Computadores	01	44	V	Ensino Médio/ Profissionalizante

Assistente Técnico Cultural	01	44	V	Nível Médio
Fiscal Tributário	01	44	V	Ensino Médio

GRUPO OPERACIONAL	Nome do Cargo	Nº. de Vagas	Carga Horária	Nível de Salário	Escolaridade mínima exigida
-----------------------------	---------------	--------------	---------------	------------------	-----------------------------



ÁREA OPERACIONAL	Auxiliar Copa e Cozinha	02	44	I	Elementar
	Auxiliar de Limpeza Pública	35	44	I	Elementar
	Ajudante de Serviços Gerais	20	44	I	Ensino Fundamental
	Contínuo	05	44	I	Elementar
	Cozinheiro	09	44	I	Elementar
	Operário	120	44	I	Elementar
	Vigilante	35	44	I	Elementar
	Zelador	20	44	I	Elementar
	Carpinteiro	03	44	II	Elementar
	Marceneiro	02	44	II	Elementar
	Operador de Moto Serra	03	44	II	Elementar
	Pedreiro	03	44	II	Elementar
Operador de					



	Trator Agrícola	08	44	III	Elementar
	Serrador	05	44	II	Elementar
	Motorista	65	44	III	Elementar
	Operador de Máquinas (Sede)	19	44	IV	Elementar
	Mecânico	04	44	V	Elementar
	Eletricista	03	44	V	Médio/Profissionalizante
	Motorista (Distr. de Honorópolis)	05	44	III	Elementar
	Operador de Máquinas (Distr. de Honorópolis)	02	44	IV	Elementar
	Coveiro	03	44	I	Elementar
	Encanador	02	44	II	Ensino Fundamental



	Pintor	03	44	I	Ensino Fundamental
--	--------	----	----	---	--------------------

GRUPO OPERACIONAL	Nome do Cargo	Nº. de Vagas	Carga Horária	Nível Salário	Escolaridade mínima exigida
	Atendente de Consultório Odontológico	08	44	I	Ensino Fundamental
	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	28	44	I	Elementar
	Agente de Saúde	12	44	I	Ensino Fundamental
	Auxiliar de Enfermagem	15	44	I	Fundamental com Registro no Conselho de Classe
	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	01	44	I	Fundamental com Registro no Conselho de Classe
	Técnico em Enfermagem	53	44	III	Médio/ Técnico com Registro no Conselho de



ÁREA DE SAÚDE					Classe
	Técnico em Higiene Dental	08	44	III	Médio/ Técnico com Registro no Conselho de Classe
	Técnico em Reabilitação	01	44	III	Médio/ Técnico com Registro no Conselho de Classe
	Técnico em Segurança do Trabalho	02	44	V	Médio/ Técnico com Registro no Conselho de Classe
	Fiscal Sanitário	03	44	III	Médio
	Assistente Social	11	30	VI	Superior com Registro no Conselho de Classe
	Cirurgião Dentista	14	20	VI	Superior com Registro no Conselho de Classe
	Enfermeiro	14	44	VII	Superior com Registro no Conselho de Classe



Fisioterapeuta	11	30	VI	Superior com Registro no Conselho de Classe	
Fonoaudiólogo	03	44	VI	Superior com Registro no Conselho de Classe	
Médico Pediatra	02	40 h/s (74,89 a hora)	VIII	Superior com Registro no Conselho de Classe	
Médico Ginecologista	02	40 h/s (74,89 a Hora)	VIII	Superior com Registro no Conselho de Classe	
Médico Ortopedista Traumatologia	02	40 h/s (74,89 a Hora)	VIII	Superior com Registro no Conselho de Classe	
Médico Clínico Geral	09	40 h/s (74,89 a	VIII	Superior com Registro no Conselho de	



		Hora)		Classe
Nutricionista	02	44	VI	Superior com Registro no Conselho de Classe
Psicólogo	08	44	VI	Superior com Registro no Conselho de Classe
Terapeuta Ocupacional	02	30	VI	Superior com Registro no Conselho de Classe
Veterinário	01	44	VI	Superior com Registro no Conselho de Classe
Farmacêutico	05	44	VI	Superior com Registro no Conselho de Classe
Digitador	04	44	I	Ensino



					Fundamental
Agente de Administração	03	44	III	Ensino Médio	
Técnico em Nutrição	01	44	V	Médio/ Técnico com Registro no Conselho de Classe	
Cirurgião Dentista – Distrito de Honorópolis	01	20	VI	Superior com Registro no Conselho de Classe	
Fisioterapeuta – Distrito de Honorópolis	02	30	VI	Superior com Registro no Conselho de Classe	
Técnico em Farmácia	02	44	III	Ensino Médio/ Técnico com Registro no Conselho de Classe	

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 03 de dezembro de 2025.

HELEDER PAULO Assinado de forma digital por
CARNEIRO:00225 HELDER PAULO
536650 CARNEIRO:00225536650
-03'00' Dados: 2025.12.03 16:08:16

HELEDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal



DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS
QUE ESTÁ LEI FOI PUBLICADA POR
MIM, JOÃO PAULO GOUVEIA
FRANCO LEITE DE FREITAS, EM
03/12/2025.

Assinado de forma digital
por JOÃO PAULO GOUVEIA
FRANCO LEITE DE
FREITAS:07914685690
Dados: 2025.12.03 16:09:15
-03'00'